

LEI Nº 4.869/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

*4/3*  
Câmara Municipal

CACEQUI

PL Nº *154* de *2025*

Data *29/04/25*

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITA MUNICIPAL

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DESAFIO JOVEM, e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DESAFIO JOVEM", de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.233.483/0001-87, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 75, inciso XI da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, visando custear as despesas no tocante há alimentação, higienização e os cuidados com os dependentes de drogas lícitas e ilícitas.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o ano de 2025 a 2026.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

---

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 29 DE ABRIL DE 2025.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALICIA DA SILVEIRA ROZADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO